

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 129 | Quarta-feira, 12 de Julho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 152, de 12 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.232.128,53 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de

2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.232.128,53 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), na Fonte 1.543.0066, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.543.0066 – FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAR, em 31 de maio de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 12 de julho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 152, de 12 de JULHO de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.543.0066	criar	R\$ 1.232.128,53
Total da Secretaria				R\$ 1.232.128,53
Total da Suplementação				R\$ 1.232.128,53

Portaria:

PT n.º 1213/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-727-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1214/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, VICTORIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-457-33, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1215/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 7/7/2023, CATIA GAMA FALCÃO, CPF: XXX-XXX-677-49, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO,

Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1216/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 7/7/2023, GABRIEL MATOS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-727-00, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1217/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, RONALDO DE JESUS, CPF: XXX-XXX-227-21, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1218/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, LUCIANO DAMASCENO DOS SAN-



TOS, CPF: XXX-XXX-707-23, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1219/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2023, RENA LOPES NEVES, CPF: XXX-XXX-217-70, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1220/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO, CPF: XXX-XXX-807-04, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1221/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, DENILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-447-03, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1222/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/7/2023, IZADORA VIEIRA BENEVENUTO, CPF: XXX-XXX-447-46, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1223/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/7/2023, JOCILEA CORREIA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-127-90, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1224/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/7/2023, WANDERSON MACIEL DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-237-00, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1225/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/7/2023, MARCUS VINICIUS SOUZA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-057-83, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1226/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/7/2023, GABRIEL MATOS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-727-00, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1227/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/7/2023, LUAN DAMASCENO RIBEIRO, CPF: XXX-XXX-337-83, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1228/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, LUCIANO DAMASCENO DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-707-23, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1229/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, EDUARDO CARVALHO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-007-28, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1230/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2023, LAUDECI DO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-657-14, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1231/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, HENRIQUE MARQUES RODRIGUES FERNANDES, CPF: XXX-XXX-517-02, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1232/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, LUCIANA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-047-60, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1233/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 13/7/2023, SILDÉSIA BARBARA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-997-77, Cargo: ASSESSOR

DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1234/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1033/2023 de NOMEAÇÃO de DENILSON DA SILVA, CPF : XXX.XXX.287-28. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1235/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de , a Portaria nº 176/2022 que Designou BERNARDINO DA SILVA MARINS FILHO, Matrícula : 15044, Cargo: Diretor GERAL de Estabelecimento Escolar, E. Mz. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM PEDRO DE ANDRADE - CIEP BRIZOLÃO 452, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1236/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de , a Portaria nº 686/2021 que Designou CRISTINE DA SILVA BARBATHO, Matrícula : 24189, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. Mz. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM PEDRO DE ANDRADE - CIEP BRIZOLÃO 452, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1237/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de , a Portaria nº 685/2021 que Designou DENISE DA SILVA SANTOS, Matrícula : 28563, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. Mz. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM PEDRO DE ANDRADE - CIEP BRIZOLÃO 452, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1238/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 01/06/2023, BERNARDINO DA SILVA MARINS FILHO, Matrícula : 15044, Cargo: Diretor GERAL de Estabelecimento Escolar, E. Mz. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM PEDRO DE ANDRADE - CIEP BRIZOLÃO 452, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1239/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 01/06/2023, CRISTINE DA SILVA BARBATHO, Matrícula : 24189, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. Mz. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM PEDRO DE ANDRADE - CIEP BRIZOLÃO 452, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1240/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no



art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 01/06/2023, DENISE DA SILVA SANTOS, Matrícula : 28563, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. Mz. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM PEDRO DE ANDRADE - CIEP BRIZOLÃO 452, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FME/SEMED) N° 20/2023

Ato de destituição/ designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí/Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROANA PEREIRA DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. N° 47.367, CPF nº xxxxxx.257-59, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos Processos nº 449/2017, 1342/2010, 450/2017, 462/2017, 479/2017, 677/2017, 2812/2011, 1088/2010, 4486/2019, 8128/2013, 20/2013, 483/2017, 2344/2011, 5591/2009, 158/2019, 3426/2010, 522/2018, 2099/2012, 314/2017, 460/2017, 2053/2018, 452/2017, 3907/2021 1307/2022, 2634/2022, 2507/2022, 5741/2021, 5550/2021 relativo a locação de imóveis administrativos vinculados à Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Tecnológico Municipal de Educação, depósito e galpão de veículos, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, resolve destituir a servidora LETICIA CARMEM COSTA CANELA, ocupante de cargo público, mat. N° 46.885, CPF nº xxxxxx.077-60, e designar a servidora Débora Pinto Pereira, ocupante do cargo público, mat. 47.907, CPF nº xxxxxx.047-09 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

Resolução (FME/SEMED) N° 21/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí/Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Guedes

de Souza Júnior, ocupante de cargo público, mat. N° 46.890, CPF nº xxxxxx.697-08, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 3811/2022 relativo a aquisição de peças e materiais de informática para manutenção e upgrade de equipamentos (computadores, impressoras, etc), vinculados ao Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Richardson Antunes Santana, ocupante de cargo público, mat. N° 49.021, CPF nº xxxxx.117-69, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

Resolução (FMS) N° 56/2023

Ato De Designação Do Fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017-50 e JOÃO LENON SILVA MOREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº xxxxxx.037-67, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo 2662/2021 Vol. 3 e sucessivos, relativo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor RAPHAEL DA SILVA CARDOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.828, CPF nº xxxxxx.697-40, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Resolução (PGM) N°002/2023

Ato de designação do fiscal

O Procurador Geral do Município Edson José de Lima Xavier, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Antônio de

Souza Filho, titular do cargo público de Acedor Técnico, matrícula N° 46.004, CPF N° xxxxxx.097-25 para exercer função de fiscal do contrato de adesão, documentado no Processo N° 1731.14/2021, relativo à Contratação de serviço de locação de veículo para a PGM, órgão participante da Ata de Registro de preços SEMAD N° 015/2022 originada do Pregão Presencial SRP N° 008/2022 - Processo Administrativo N° 1731/2021. e na ausência justificada deste, o servidor Alex Sandro de Santana, titular do cargo público de Técnico de Planejamento, matrícula N° 18.342, CPF N° xxxxxx.267-24 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabe ao fiscal, no exercício de sua função, acompanhar toda a execução do objeto observando toda legislação pertinente.

Art. 3º - O servidor designado receberá, no ato da ciência desta Resolução, cópia do manual de fiscalização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicidade e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2023. Edson José de Lima Xavier - Procurador Geral do Município - Mat. 44.885

Portaria:

PORTARIA SEMAD N° 281/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ELICEA BARBOSA DA SILVA na matrícula nº 6716, pelo período de 30 dias, com início em 21/06/2023 a 20/07/2023. Conforme processo administrativo nº 2305/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 07 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 282/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ANA CLAUDIA VARGAS ROSA na matrícula nº 30495, pelo período de 30 dias, com início em 09/06/2023 a 08/07/2023. Conforme processo administrativo nº 2305/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 07 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 283/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora JACQUELINE MARINHO DE CASTRO na matrícula nº 13722, pelo período de 15 dias, com início em 07/07/2023 a 21/07/2023. Conforme processo administrativo nº 2066/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 284/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora JOYCE OLIVEIRA TERROSO na matrícula nº 23840,



pelo período de 180 dias, com início em 25/06/2023 a 21/12/2023. Conforme processo administrativo n° 2346/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 285/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ANDREIA DE ASSUNÇÃO ROCHA SAMPAIO na matrícula n° 15524, pelo período de 60 dias, com início em 20/05/2023 a 18/07/2023. Conforme processo administrativo n° 2143/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 286/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a Servidora LUDMILA RIBEIRO FELIX na matrícula n° 8441, pelo período de 365 dias, com início em 28/05/2023 a 25/05/2024. Conforme processo administrativo n° 4045/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 287/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora MILENE LIMA SOARES na matrícula n° 23038, pelo período de 365 dias, com início em 20/05/2023 a 18/05/2024. Conforme processo administrativo n° 3706/2016. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 288/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a Servidora VANESSA TAVARES DE SOUZA na matrícula n° 29285, pelo período de 180 dias, com início em 02/06/2023 a 28/11/2023. Conforme processo administrativo n° 2157/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 289/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, ao Servidor DIEGO SOARES DE SOUZA na matrícula n° 25165, pelo período de 60 dias, com início em 19/06/2023 a 17/08/2023. Conforme processo administrativo n° 1310/2016. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de

Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 290/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora EUDNEA DIAS DE OLIVEIRA na matrícula n° 2255, pelo período de 365 dias, com início em 03/07/2023 a 01/07/2024. Conforme processo administrativo n° 1097/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 291/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora IVANY SILVESTRE DE JESUS MOTTA na matrícula n° 2255, pelo período de 60 dias, com início em 06/07/2023 a 03/09/2023. Conforme processo administrativo n° 2623/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 292/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora SORAIA DA SILVA GONÇALVES na matrícula n° 29265, pelo período de 60 dias, com início em 23/06/2023 a 21/08/2023. Conforme processo administrativo n° 3820/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 293/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora SUELLEN DO AMARAL FERREIRA na matrícula n° 22820, pelo período de 30 dias, com início em 10/06/2023 a 09/07/2023. Conforme processo administrativo n° 5825/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 294/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ANA PAULA BARROS MARIANO nas matrículas n° 22709 e 30536, pelo período de 45 dias, com início em 24/06/2023 a 07/08/2023. Conforme processo administrativo n° 4914/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 295/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora GISELLE DA ROCHA REIS na matrícula n° 30445, pelo período de 30 dias, com início em 01/07/2023 a 30/07/2023. Conforme processo administrativo n° 2395/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 296/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora RAFAELA CARDOZO BERRIEL na matrícula n° 16031, pelo período de 30 dias, com início em 01/07/2023 a 30/07/2023. Conforme processo administrativo n° 1329/2020. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 297/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora OLENICE DA SILVA NEVES na matrícula n° 14280, pelo período de 90 dias, com início em 29/06/2023 a 26/09/2023. Conforme processo administrativo n° 2681/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 298/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora KELEN SOUZA DE MIRANDA na matrícula n° 29321, pelo período de 30 dias, com início em 04/07/2023 a 02/08/2023. Conforme processo administrativo n° 2386/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 299/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora DENISE TEOFILLO DA SILVA na matrícula n° 26283, pelo período de 42 dias, com início em 23/05/2023 a 03/07/2023. Conforme processo administrativo n° 1273/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 300/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora MELINA TAVARES BARBOZA MORAES REGO DE AZEVEDO na matrícula n° 47886, pelo período de 180 dias, com início em 31/03/2023 a 26/09/2023. Conforme processo administrativo n° 2710/2023. Esta portaria entra em vigor de



acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 11 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Contrato:
EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER
INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei

Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2023	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
258/2023	Cristiane Correa De Azeredo	Recepcionista	xxx.xxx.827-47	R\$ 1.100,00	03/07/2023
259/2023	Maiane Pereira Dos Santos Das Chagas	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.827-17	R\$ 1.350,00	03/07/2023
260/2023	Beatriz Rodrigues Dos Santos	Medico Clinico	xxx.xxx.447-80	R\$ 12.000,00	03/07/2023
261/2023	Tayna Rodrigues Camilo Rosa	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.447-86	R\$ 1.350,00	03/07/2023
262/2023	Bruna Siqueira Silva Barroso	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.957-51	R\$ 1.350,00	03/07/2023
263/2023	Nikoly Da Silva Andrade	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.407-01	R\$ 1.350,00	03/07/2023
264/2023	Carlos Daniel Alcantara De Menezes	Motorista	xxx.xxx.937-19	R\$ 1.980,00	28/06/2023
265/2023	Ezequiel Carvalho Maciel	Motorista	xxx.xxx.487-88	R\$ 1.980,00	26/06/2023
266/2023	Nila Maria Pereira Carneiro	Asg	xxx.xxx.843-53	R\$ 1.100,00	26/06/2023
267/2023	Beatriz Da Cruz Silva	Asg	190.154.607-10	R\$ 1.100,00	26/06/2023
268/2023	Jose Carlos Pereira Da Silva	Agente Operacional	xxx.xxx.997-30	R\$ 1.500,00	20/06/2023
269/2023	Christiano Canellas Lemos	Medico	xxx.xxx.337-18	R\$ 9.000,00	23/06/2023
270/2023	Thais Rabello Dos Santos	Dentista	xxx.xxx.437-45	R\$ 3.000,00	26/06/2023
271/2023	Isabel Cristina De Carvalho	Medico Clinico	xxx.xxx.337-20	R\$ 9.000,00	01/07/2023
272/2023	Juliana Conceicao Dos Santos	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.937-77	R\$ 1.350,00	03/07/2023
273/2023	Carlos Vinicius Azevedo Cosenza	Motorista	xxx.xxx.577-66	R\$ 1.980,00	03/07/2023
274/2023	Jullyana Castilho De Almeida	ASB	xxx.xxx.367-83	R\$ 1.200,00	04/07/2023
275/2023	Lilian Kely Miranda Da Costa	ASB	xxx.xxx.577-54	R\$ 1.200,00	04/07/2023
276/2023	Luciano Ferreira Da Silva	ASG	xxx.xxx.717-08	R\$ 1.100,00	03/07/2023
277/2023	Cyntia Alves E Silva Nascimento	Motorista	xxx.xxx.817-36	R\$ 1.980,00	04/07/2023
278/2023	Nayara Frias Peixoto	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.167-06	R\$ 1.350,00	05/07/2023
279/2023	Jonathan Figueiredo Alves	Motorista	xxx.xxx.787-08	R\$ 1.980,00	04/07/2023
280/2023	Nara Regina Goulart	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.147-91	R\$ 1.350,00	02/07/2023
281/2023	Maria De Lourdes Viana De Mattos Da Silva	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.597-72	R\$ 1.350,00	02/07/2023
282/2023	Leonardo Ferreira Da Costa	Maqueiro	xxx.xxx.747-41	R\$ 1.100,00	03/07/2023

Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discrimina-

dos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição

da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei

Complementar Municipal n.º 106, de 20 de

dezembro de 2010.

Nº/2023	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
283/2023	Deise Valeria Da Conceição Vitorino	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.607-05	R\$ 1.350,00	13/06/2023
284/2023	Joao Vitor Motta Freitas Da Silva	Fisioterapeuta	xxx.xxx.967-64	R\$ 1.980,00	11/07/2023
285/2023	Eliene Teixeira Macedo	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.397-33	R\$ 1.350,00	13/06/2023
286/2023	Priscila Da Silva Souza	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.367-85	R\$ 1.350,00	02/07/2023
287/2023	Priscila Da Silva Souza	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.367-85	R\$ 1.350,00	02/07/2023
288/2023	Vinicius Lemos Bento	Medico Clinico	xxx.xxx.073-10	R\$ 12.000,00	13/07/2023
289/2023	Rosemere Fontes Figueiredo	Tecnica De Enfermagem	xxx.xxx.317-76	R\$ 1.350,00	13/06/2023
290/2023	Anna Clara Pagano Queiroz Da Silva	Supervisor	xxx.xxx.337-70	R\$ 6.000,00	03/07/2023

Itaboraí, 10 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

Termos Aditivos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL PARA
ATENDER INTERESSE PÚBLICO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 01/07/2023 até 30/09/2023, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial – CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO N°	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
01/2023	ADENIL SANTOS DA SILVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.865-97	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
03/2023	ALANA ALVES DA CONCEIÇÃO	40H	VISITADORA	XXX.XXX.177-01	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
07/2023	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA ROSA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.317-00	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
08/2023	ALINE SENCEITA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.367-81	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
09/2023	ALONCIO PAULO SOUZA DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.477-59	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
10/2023	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.337-59	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
11/2023	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.587-73	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
12/2023	ARMANDA DE SOUZA ANTAS ABBADE	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.447-23	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
13/2023	ANA CARLA DE ANDRADE LUCIANO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.797-73	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
14/2023	ANA CAROLINA MORAIS PESSOA	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.237-93	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
16/2023	ANDREA MACHADO DO NASCIMENTO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.517-65	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
17/2023	ANDRESSA BRASIL ARANHA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.317-06	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
18/2023	AURECI COELHO DE SOUZA BATISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.587-98	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
19/2023	BEATRIZ SANTOS DA SILVA ALVES	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.797-30	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
20/2023	BIANCA ANTUNES BARCELOS DE MELLO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.817-13	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
21/2023	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS GARRIDO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.787-84	1150,00	01/07/2023	30/09/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

24/2023	CAMILA BARCELOS DA SILVA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.177-50	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
25/2023	CAMILLA LEAL DOS SANTOS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.057-46	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
26/2023	CAMILLA MALDONADO FURTADO	30H	ADVOGADA	XXX.XXX.357-48	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
27/2023	CARLA DE ALMEIDA VELLOSO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.397-52	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
28/2023	CARLA VANESSA DUARTE PAPIXO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.357-14	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
29/2023	CARLOS EDUARDO CARVALHO	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.257-83	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
31/2023	CATIA CILENE MEIRA SANTANA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.117-83	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
33/2023	CATIA HELENA BORGES M.S. DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.387-66	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
34/2023	CELI TAMARA DE PINHO EVANGELISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.437-89	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
36/2023	CILEIDA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	40H	VISITADORA	XXX.XXX.997-59	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
37/2023	CINTIA SANTOS DA ENCARNAÇÃO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.477-31	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
39/2023	CLAUDIA CRISTINA RITA GRACIANO SABOIA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.907-29	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
40/2023	CLAUDIA APARECIDA R. EUSTAQUIO PEDRO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.007-03	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
41/2023	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA BRAZ	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.587-19	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
43/2023	CRISTINA SOUZA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.877-03	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
44/2023	CYNTHIA CORDEIRO DE AZEREDO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.567-30	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
45/2023	DANIELE DA SILVA MARTINS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.737-29	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
47/2023	DARLENE DA SILVA MACHADO DE CARVALHO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.887-03	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
48/2023	DARLENE OLIVEIRA MIGUEL PAIXAO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.477-29	1550,00	01/07/2023	30/09/2023

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

52/2023	ELTON VIEIRA DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-89	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
55/2023	ELIZA INACIO DE OLIVEIRA SALVADOR	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.504-87	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
56/2023	ELIZABETH DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.187-49	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
57/2023	ELIZANGELA ROZA LOPES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.987-96	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
58/2023	EMERSON JUSTINO DE JESUS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.507-84	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
59/2023	ESTEFANI DE OLIVEIRA MARQUES	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.917-07	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
60/2023	ESTEPHANY DE SOUZA MENDONÇA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.547-19	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
61/2023	FABIANA DA SILVA ZEFERINO DA SILVEIRA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.487-24	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
62/2023	FLAVIA MARIA PEREIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.657-62	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
63/2023	FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.627-65	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
64/2023	FRANCYNE DOS SANTOS GOULART	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.657-62	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
65/2023	GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.647-00	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
66/2023	GABRIELLE DA COSTA ROSA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.937-00	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
67/2023	GETULIO CRIVEL VARGAS	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.777-20	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
68/2023	GISELLE GONÇALVES GERREIRO	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.057-74	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
69/2023	GLAYCE DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.547-11	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
70/2023	GUILHERME BARBOSA DE AZEVEDO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.027-14	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
74/2023	IVONE DE SOUSA FERREIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.267-39	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
75/2023	IZABEL CRISTINA CORREIRA PINHO SENA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.457-07	1550,00	01/07/2023	30/09/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

76/2023	JACELINE FERREIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.337-10	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
77/2023	JACQUELINE DE SOUZA	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.467-14	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
78/2023	JESSIKA CORREA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.057-33	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
79/2023	JHENNIFFER FERREIRA DA SILVA ALVES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.117-03	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
81/2023	JOCEIR DE OLIVEIRA FERNANDES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-01	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
82/2023	JORGE ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.337-79	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
83/2023	JOSE AUGUSTO RODRIGUES RELLO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.917-75	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
84/2023	JOYCE COUTINHO MARTINS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.437-08	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
85/2023	JULIANA JOSE DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.537-81	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
86/2023	JULIANA LIMA DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.957-60	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
87/2023	JULIANA REGINA DOS REIS FRAZÃO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.407-98	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
89/2023	KAREN MARCELA DE MENDONÇA MARINS	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.317-58	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
90/2023	KATIA REGINA BRGA LESSA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-01	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
91/2023	KELLY VALADARES VIEIRA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.517-22	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
92/2023	LAIS RAMOS FERRAZ	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.307-31	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
93/2023	LALESKA SILVA DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-40	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
94/2023	LARISSA RIBEIRO DE AVILA FERREIRA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.257-16	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
			PROFISSIONAL DE LIMPEZA,			01/07/2023	30/09/2023

J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

95/2023	LAURA BELO MEDEIROS	ESCALA	ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.027-97	1150,00		
98/2023	LENI SCHIMIT	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.847-06	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
99/2023	LEONARDO NUNES DE SOUZA	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.017-74	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
100/2023	LETICIA CONCEIÇÃO SANTANA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.017-78	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
101/2023	LETICIA DE SOUZA PEIXOTO	30H	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.517-27	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
102/2023	LETICIA LESSA DE ASSIS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.397-06	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
104/2023	LETICIA VITORIA DINIZ PEREIRA DA CONCEIÇÃO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.457-03	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
105/2023	LIDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.477-67	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
106/2023	LIGIANE DA FONSECA RIBEIRO	40H	VISITADORA	XXX.XXX.867-60	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
107/2023	LILIANE MORAES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.217-06	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
108/2023	LILIANI VIEGAS DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.017-08	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
109/2023	LILIANY DOS SANTOS BORGES MALDONADO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.977-17	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
110/2023	LINEIDE DE FREIRE DOS SANTOS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.913-51	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
111/2023	LORENA ARAUJO DA TRINDADE	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.777-31	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
114/2023	LUCAS PEREIRA SILVA FELIPE	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.447-73	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
116/2023	LUCIANE DA SILVA CARDOSO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.167-24	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
117/2023	LUCIENE RODRIGUES BORGES COSTA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.187-13	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
119/2023	LUZINETE GRACIANO FELICIANO DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.827-89	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
120/2023	LUIZ CARLOS RIBEIRO COSTA DA SILVA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.067-11	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
			PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

121/2023	MAIARA BRITO DA SILVA	40H	LAVANDERIA	XXX.XXX.157-83	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
122/2023	MARCELA DE MOURA CARVALHO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.037-27	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
123/2023	MARCELA ROSA DINIZ DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.277-00	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
124/2023	MARCELI FRANCISCO CHAMARELLI	40H	VISITADORA	XXX.XXX.397-73	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
126/2023	MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.557-17	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
127/2023	MARCIO VIEIRA DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.137-80	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
128/2023	MARCO ANTONIO ABREU FERREIRA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.457-01	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
129/2023	MARCO ANTONIO DA SILVA FIALHO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.947-72	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
131/2023	MARCOS JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.207-83	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
132/2023	MARCOS VINICIUS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.327-78	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
133/2023	MARCUS VINICIUS DE ABREU FARIAS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.437-74	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
134/2023	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CONCEIÇÃO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.477-00	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
136/2023	MARIA DE FATIMA SANTOS DE AZEVEDO	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.357-04	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
137/2023	MARIA HELENA DA COSTA	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.496-34	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
138/2023	MARIA LUIZA RODRIGUES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.707-68	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
139/2023	MARIA PEREIRA DE SOUZA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.747-10	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
140/2023	MARIA SOLANGE VIANA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.077-53	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
141/2023	MARIAK CARDOSO MANGUEIRA	40H	TEC. VIG.	XXX.XXX.647-78	1550,00	01/07/2023	30/09/2023

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			SOCIOASSISTENCIAL				
142/2023	MARIANA SILVA DE FREITAS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.517-38	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
143/2023	MARIO GABRIEL MARQUES ALMEIDA DE SOUZA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.217-16	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
144/2023	MARLI DA SILVA DANTAS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.907-45	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
145/2023	MARLY ANTONIA CORREA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-02	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
146/2023	MARTA EDNA SANTOS DA SILVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.847-57	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
147/2023	MARTHA CATARINA DOS SANTOS MENDES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.257-83	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
148/2023	MARTHA VALQUIRIA NASCIMENTO ABREU	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.777-14	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
149/2023	MATHEUS SENA DE LIMA FERNANDES	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.347-16	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
151/2023	MATHEUS SILVA DO SACRAMENTO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.537-60	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
153/2023	MICHEL DE AZEVEDO MACHADO	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.397-82	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
154/2023	MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.707-06	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
156/2023	MILENA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.817-33	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
157/2023	MILENA CHRISTIANO VICENTE DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.617-76	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
160/2023	MONIQUE GALDINO GONZAGA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.147-05	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
161/2023	MONIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.657-89	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
162/2023	NATALIA DE ANDRADE DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.487-12	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
163/2023	NATASHA CRISTINA DE LIMA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.327-08	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
164/2023	NATHALIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.337-62	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
	NEIDE MARIA RODRIGUES DE		PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E			01/07/2023	30/09/2023

P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

166/2023	FREITAS	40H	LAVANDERIA	XXX.XXX.467-31	1150,00		
167/2023	NEIVA EVANGELISTA DOS S. DA FONSECA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.517-96	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
168/2023	NEZIA BARCELOS VARES PIMENTEL	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.807-51	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
169/2023	NIVEA BIZERRA MOREIRA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.827-39	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
170/2023	NORMA SUELY MORAES BARROS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.207-08	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
171/2023	NUBIA FERREIRA DE SOUSA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.317-72	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
172/2023	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA BARRETO	30H	PEDAGOGO	XXX.XXX.847-01	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
173/2023	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA CUNHA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.327-14	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
174/2023	PABLO ESTEVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.887-69	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
175/2023	PAOLA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.957-28	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
177/2023	PATRICIA VERONICA FAIA DE SANT' ANNA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.307-45	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
178/2023	PAULO CESAR DE OLIVEIRA VIDAL	ESCALA	MOTORISTA	XXX.XXX.247-47	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
180/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA	40H	APOIO ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.407-00	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
181/2023	PRICILA MACHADO DE OLIVEIRA SOARES	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.937-27	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
182/2023	PRISCILA DE MELLO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.547-08	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
185/2023	RAONY ALVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.547-73	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
186/2023	RAYANE CRISTINA FONSECA DA SILVA DAS NEVES	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.497-74	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
187/2023	RAYANNA SCHMIT SOARES	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.057-93	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
188/2023	RAYANNE DA ROCHA SOUZA GONÇALVES REZENDE	40H	VISITADORA	XXX.XXX.957-51	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
189/2023	REINALDO DA SILVA AUGUSTO GONÇALVES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.497-41	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
			PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E			01/07/2023	30/09/2023



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

190/2023	RICARDO DA ROCHA SOUZA	40H	LAVANDERIA	XXX.XXX.456-58	1150,00		
192/2023	RODRIGO DE OLIVEIRA FONTES CAÇANES	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.957-50	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
193/2023	ROGELIO RIBEIRO MENDES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.367-82	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
194/2023	ROSA BUENO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.026-12	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
195/2023	ROSANA DA SILVA MODESTO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.207-20	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
196/2023	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.287-77	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
197/2023	ROSANA PERES FERNANDES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.257-06	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
198/2023	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.797-12	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
199/2023	ROSENIR DE CAMPOS CORREA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.607-49	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
200/2023	SAMUEL VIEIRA ROSA DE ANDRADE	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.707-41	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
201/2023	SANDRA EMMANUELY CRISTINA C. BARROS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.097-58	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
202/2023	SANDRA VIANA RODRIGUES	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.417-04	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
203/2023	SELMA RUTH DE MIRANDO SANTOS	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.552-87	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
204/2023	SHEILA FRANCISCO FREIRE DA SILVA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.367-63	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
205/2023	SIDMAR PIEDADE DELPHINO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.287-73	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
206/2023	SILVANA CHANCA PERES	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.997-69	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
207/2023	SILVIO SANTOS DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.057-62	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
208/2023	SIMONE DE BARROS MARQUES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.807-08	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
209/2023	STEPHANY ELZA PAULINO	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.575-93	1550,00	01/07/2023	30/09/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	SANTOS						
210/2023	SUELI RODRIGUES DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.667-53	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
212/2023	TAYNA RIBEIRO DA COSTA MACHADO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.767-93	1150,00	01/04/2023	30/06/2023
213/2023	THAIANE RIBEIRO DA COSTA MACHADO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.777-65	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
215/2023	THAYSS DA SILVA SOUZA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.807-16	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
216/2023	THIAGO SILVA SOARES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.487-59	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
217/2023	THUANY DE PAIVA ALMEIDA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.817-35	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
218/2023	THYAGO MONTEIRO DE SOUZA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.977-80	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
219/2023	VALMA LUCIA FERREIRA TREVA MOTTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-07	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
220/2023	VANIA COSTA DA SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.327-35	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
221/2023	VANISE MARIA ROCHA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.247-00	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
222/2023	VANJALES VALTER MARINHO DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.747-96	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
225/2023	VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.987-67	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
226/2023	VITOR PAULINO RODRIGUES	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.477-94	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
227/2023	WALACE DE ARAUJO IGNACIO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-55	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
228/2023	WALKER CHAVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.907-73	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
233/2023	WENDY MARYLAND DUARTE ROCHA	30H	FISIOTERAPEUTA	XXX.XXX.957-26	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
234/2023	WILLIAMBERG BALBINO TAVARES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-20	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
235/2023	YAGO RODRIGUES CAMPOS	30H	PROFRSSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.927-50	1550,00	01/07/2023	30/09/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

236/2023	YASMIN ESTEVES DA SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.217-21	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
239/2023	YOHANS DIAS MELLO HERCULES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.037-10	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
240/2023	AMANDA FLORENTIONO ALVES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-19	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
242/2023	ALEXSANDRO PINHEIRO CONRADO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.657-74	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
246/2023	LEANDRO AMARAL GALDINO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.317-74	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
247/2023	LARISSA DA SILVA FIDELIS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.577-47	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
249/2023	JESSICA AZEVEDO QUINTANILHA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.917-77	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
250/2023	MATHEUS DE BRITO PEREGRINO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.907-07	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
251/2023	FERNANDO DOS REIS ALVES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-80	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
252/2023	PATRICK JUNIOR NOGUEIRA PROCOPIO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.287-88	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
253/2023	CLAUDIA VALADARES DE ARAUJO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.237-40	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
255/2023	DANIELE DE FREITAS ESTEVES	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.637-46	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
256/2023	CLAUDIA MARIA DA SILVA	30H	TEC. VIG. SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.317-04	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
257/2023	FLAVIA DA SILVA BASTOS	30H	TEC. VIG. SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.857-02	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
259/2023	FERNANDA DA SILVA DELAROLI	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA,	XXX.XXX.727-04	1150,00	01/07/2023	30/09/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA				
260/2023	LIVIA MIRANDA DA SILVEIRA SILVA	40H	PSICOLOGA	XXX.XXX.767-07	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
261/2023	LUIZ RICARDO LEMOS DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.827-25	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
262/2023	THAIS DA SILVA NUNES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.497-89	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
264/2023	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.977-97	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
265/2023	PETROCELLI REZENDE SIMONASSI	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.637-80	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
266/2023	DANIELLE MONTEIRO LEANDRO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.077-92	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
267/2023	FILIPPE EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.687-19	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
268/2023	BRENDA PEREIRA ROMÃO	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.577-60	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
271/2023	JOAO PAULO ALVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.397-84	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
272/2023	THAYS SANTOS DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.747-20	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
274/2023	DAYANNA DOS SANTOS GARCIA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.787-99	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
275/2023	RAYSSA PAES LOBO FRAZÃO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.097-30	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
277/2023	BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS ALEIXO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.347-90	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
278/2023	ROBERTO MACEDO DA SILVA VIEIRA	ESCALA	CUIDADOR	XXX.XXX.487-14	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
279/2023	VICTOR CEZAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA SÁ	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.657-84	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
281/2023	PAULO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX. 337-70	1550,00	01/07/2023	30/09/2023

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

283/2023	EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO DE MENDONÇA PULITINI	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.977-30	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
284/2023	MARIAH ATAIDE DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.087-01	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
285/2023	ALEXANDRE DE MASENA NASCIMENTO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.977-25	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
286/2023	MARIA ALINE FERNANDES GONÇALVES	40H	TECNICO DA VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL	XXX.XXX.637-21	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
288/2023	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.647-24	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
289/2023	CHARLES CARVALHO DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.397-00	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
290/2023	ROGERIA MELLO CARDOSO PIRES	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.587-06	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
291/2023	KLIVLAN JOSE DE SOUZA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.917-36	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
292/2023	EDSON DE SOUZA JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.837-59	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
293/2023	REGIANE DO CARMO XAVIER	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.277-00	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
294/2023	KELLY SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.557-12	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
295/2023	RAEL RAMOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.667-50	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
296/2023	LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.957-64	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
297/2023	EDUARDA MAGALHAES LICHTENHELD DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.137-62	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
298/2023	RONALDO BENTO DE LORETO JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.437-69	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
299/2023	LEANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.147-89	1300,00	01/07/2023	30/09/2023
300/2023	MANOELA CARDINOTI CHAIDER	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.537-48	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
301/2023	ANDRE FELIPE GUTTENBERG SIMAS ABREU	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.207-02	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
302/2023	JOAO PEDRO IGNÁCIA PEREIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-10	1300,00	01/07/2023	30/09/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

303/2023	ANASTACIA TALHAS DA PAZ	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.197-80	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
305/2023	RENATA VASCONCELOS ANTUNES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.057-03	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
306/2023	VIVIANE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.937-24	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
307/2023	VICTOR FERNANDO DA CONCEIÇÃO	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.697-59	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
308/2023	ERISVAN BISPO DE ALMEIDA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.787-88	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
309/2023	ELAINE DA COSTA NUNES	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.487-80	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
310/2023	TAINARA XAVIER MENDES RANGEL	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.227-82	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
311/2023	EDIMILSON DA CRUZ CASTELAR	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.707-97	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
312/2023	MONIKE NASCIMENTO DA COSTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.417-27	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
313/2023	OZENI PEIXOTO DE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.137-76	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
314/2023	MATHEUS AZEREDO PEREIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.267-98	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
315/2023	SARA EVARISTO DE SOUZA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.817-59	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
316/2023	CARLOS FELIPE DA SILVA CASTRO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.127-48	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
317/2023	VALDINEIA GOMES DA MOTA GUIMARAES	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.537-06	1550,00	01/07/2023	30/09/2023
318/2023	NATHALIA ALMEIDA ESTABLE MOREIRA FERREIRA	30H	ADVOGADA	XXX.XXX.707-52	1550,00	01/07/2023	30/09/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

319/2023	LEONARDO DE OLIVEIRA PACHECO	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.757-55	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
320/2023	GIAN LUCAS DA COSTA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.027-25	1150,00	01/07/2023	30/09/2023
321/2023	THIAGO DE MELLO DO NASCIMENTO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-09	1300,00	01/07/2023	30/09/2023

Itaboraí, 10 de julho de 2023.


Marcos Araújo

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 44.722

Aditivo Contratual. Instrumento De Aditamento Ao Contrato Tempo Determinado Para Atender A Necessidade Temporária De Excepcional Interesse Público.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como contratados DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado ANALINE DINIZ FIRMINO PIAULINO, N° de contrato 35/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Enfermeiro. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/07/2023, um valor bruto global de R\$ 2.475,00 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 03 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como contratados OS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado BHRENDA MARIA TELES TEIXEIRA BATISTA, N° de contrato 52/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de COORDENADOR SAD. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/07/2023, um valor bruto global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como contratados DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de junho de 2022 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/06/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado FABIANA FERREIRA DA SILVA MIRANDA, N° de contrato 189/2022, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Fisioterapeuta. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/06/2023, um valor bruto global de R\$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 03 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual



INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIÇOS QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de março de 2023 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado HANNAH MONIQUE DOS SANTOS FONTES, N° de contrato 108/2023, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Médico Radiologista. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/07/2023, um valor bruto global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 03 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIÇOS QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de novembro de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado JONAS NARCIZO DE SOUZA, N° de contrato 1085/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Médico. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo Contrato, em função do presente instrumento, o Contratante pagará em contraprestação ao Contrato, mensalmente a contar de 01/07/2023, um valor bruto global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 03 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIÇOS

QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de maio de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado LUCAS RAMOS MAGALHAES, N° de contrato 857/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Auxiliar Administrativo. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo Contrato, em função do presente instrumento, o Contratante pagará em contraprestação ao Contrato, mensalmente a contar de 01/07/2023, um valor bruto global de R\$ 1.980,00 (Hum Mil e Novecentos e Oitenta Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 10 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIÇOS QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de novembro de 2022 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado MARCELLE ANDRADE DE SOUZA, N° de contrato 309/2022, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Supervisor. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo Contrato, em função do presente instrumento, o Contratante pagará em contraprestação ao Contrato, mensalmente a contar de 01/07/2023, um valor bruto global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIÇOS QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de março de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2023 e data de

término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado RAYSSA COUTINHO DA CONCEICAO, N° de contrato 653/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de COORDENADOR. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo Contrato, em função do presente instrumento, o Contratante pagará em contraprestação ao Contrato, mensalmente a contar de 01/07/2023, um valor bruto global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIÇOS QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de fevereiro de 2023 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado ROSANGELA FELIPE SILVA, N° de contrato 75/2023, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1ª do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de COORDENADOR. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo Contrato, em função do presente instrumento, o Contratante pagará em contraprestação ao Contrato, mensalmente a contar de 01/07/2023, um valor bruto global de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIÇOS QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado VALERIA BARCELOS RODRIGUES, N° de contrato 424/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1ª do presente



instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de COORDENADOR. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo Contrato, em função do presente instrumento, o Contratante pagará em contraprestação ao Contrato, mensalmente a contar de 01/07/2023, um valor bruto global de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo – Contrato PMI nº 54/2022.

Edital de Pregão Presencial SRP nº 008/2022 – PMI. Processo Administrativo nº: 1731/2021

vol. 14. Vigência - Início: 12/07/2023 - Término: 12/07/2024. Valor: R\$ 37.133,77 (trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Contratada: Veloz Transrio Transporte Ltda. neste ato representada por seu sócio, Sr. Ricardo Chartini. Contratante: O Município De Itaboraí representado neste ato por meio da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município, Edson José de Lima Xavier

Primeiro Termo Aditivo. Prorrogação De Prazo E Reajuste Do Contrato PMI nº 54/2022.

DO OBJETO: O objeto do presente termo é: "locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre". A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 12/07/2023 e término previsto para 12/07/2024 com expressa concordância da contratada, referente ao contrato PMI nº 54/2022. parágrafo único. o termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total do Contrato PMI nº

54/2022 sofrerá reajuste de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em 3,494368%, totalizando o valor de R\$ 37.133,77 (trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho PT 04.001.001 -04.122.0012.2.148 e Elemento de Despesa nº3.3.90.39.13 (Outros serviços de terceiros -PJ -Locação de bens móveis tangíveis). Itaboraí, 11 de julho de 2023. Edson José De Lima Xavier - Procurador Geral Do Município - Contratante / Veloz Transrio Transporte Ltda - Ricardo Chartini - Sócio - Representante Legal - Contratada

Termo de Rescisão contratual:

Termos de Rescisões Contratuais unilaterais SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e os servidores abaixo elencados, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nº de contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
49751	427/2022	Matheus Guimarães Robaina	Professor De Matemática	29/06/2023
48477	196/2021	Carolayne Nunes Da Silva Ribeiro	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/07/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de julho, o contrato de nº82/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e CRISLAINE DE OLIVEIRA MATOS, CPFº xxxxxx.997-40, Carteira de Identidade nº xxxx.865-0, tendo sido contratado (a) em 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de julho, o contrato de nº233/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e DAVI CRUZ TEIXEIRA SOARES, CPFº xxxxxx.717-51, Carteira de Identidade nº xxxxx.361-9, tendo sido contratado (a) em 07 de julho de 2022, para o cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 04 de julho, o contrato de nº112/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e EDUARDO MANOEL DA SILVA, CPFº xxxxxx.687-04, Carteira de Identidade nº xxxxx.763-6, tendo sido contratado (a) em 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de julho, o contrato de nº224/2023

por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e JAQUELINE FERREIRA DA MOTTA DOS SANTOS, CPFº xxxxxx.107-61, Carteira de Identidade nº xxxxx.791-4, tendo sido contratado (a) em 01 de junho de 2023, para o cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de julho, o contrato de nº67/2023 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e JÉSSICA SILVA DE SANTANA MIRANDA, CPFº xxxxxx.387-76, Carteira de Identidade nº xxxxx.188-7, tendo sido contratado (a) em 08 de fevereiro de 2023, para o cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 04 de julho, o contrato de nº137/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e JESSYCA DE ALCANTARA REIS, CPFº xxxxxx.157-99, Carteira de Identidade nº xxxxx.603-9, tendo sido contratado (a) em 25 de abril de 2022, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de julho, o contrato de nº02/2023 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e KETLIN VALENTIM DA PENHA FARIA, CPFº xxxxxx.707-69, Carteira de Identidade nº

xxxxx.447-9, tendo sido contratado (a) em 02 de dezembro de 2022, para o cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de julho, o contrato de nº231/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e KLEBER SILVA FARIA, CPFº xxxxxx.997-60, Carteira de Identidade nº xxxxx.469-5, tendo sido contratado (a) em 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de julho, o contrato de nº171/2023 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e LUIZ FERNANDO ZARÔT RODRIGUES, CPFº xxxxxx.117-20, Carteira de Identidade nº xxxxx.456-9, tendo sido contratado (a) em 10 de abril de 2023, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 04 de julho, o contrato de nº42/2023 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e TAMIRES ROCHA FERREIRA DE SOUZA, CPFº xxxxxx.747-22, Carteira de Identidade nº xxxxx.034-6, tendo sido contratado (a) em 01 de fevereiro de 2023, para o cargo de Enfermeiro RT, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade



com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 04 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Licença Ambiental:**Publicação De "Concessão" De Licença Ambiental**

Prefeitura Municipal De Itaboraí - CNPJ: 28.741.080/0001-55

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS torna público que

recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMAU, através do processo nº 2445/2015, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI-SEMAU - 005/2023, com validade até 05/07/2027, para atividade de "Recuperação e Revitalização do 1º Túnel Ferroviário do Brasil, na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Bairro Porto das Caixas, Itaboraí-RJ. Itaboraí, 10 de julho de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

Termo de Retificação:**Termo de Retificação**

Assunto: Termo de Retificação de vigência contratual, referente ao Contrato SEMDS nº 51/2022 do processo administrativo 1731.4/20221, publicado no dia 29/08/2022 na edição nº 160, ano IV.

Por um lapso, foi implementado período de forma equivocada.

Com efeito, serve o presente para requerer a retificação do ato na forma a seguir:

Onde se lê: Vigência de 08/07/2022 a 07/07/2023

Leia-se: Vigência de 16/08/2022 a 15/08/2023 Itaboraí; 19 de junho de 2023. Marcos A. O. de Araújo - Ordenados de Despesas - Mat. 44.722

ITAPREVI**Termo Aditivo:**

Termo Aditivo nº 02 do contrato nº 005/2022

- ITAPREVI

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre

as partes por mais 12 (doze) meses, a iniciar a partir 01 de julho de 2023 e a terminar em 30 de junho de 2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 46.650,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

